



Lei Nº 1111/2014,
De 29 de Julho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR VALORES VENCIMENTAIS DAS GRADES DE VENCIMENTO DO PLANO DE CARGO, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO, E ENCAMINHA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

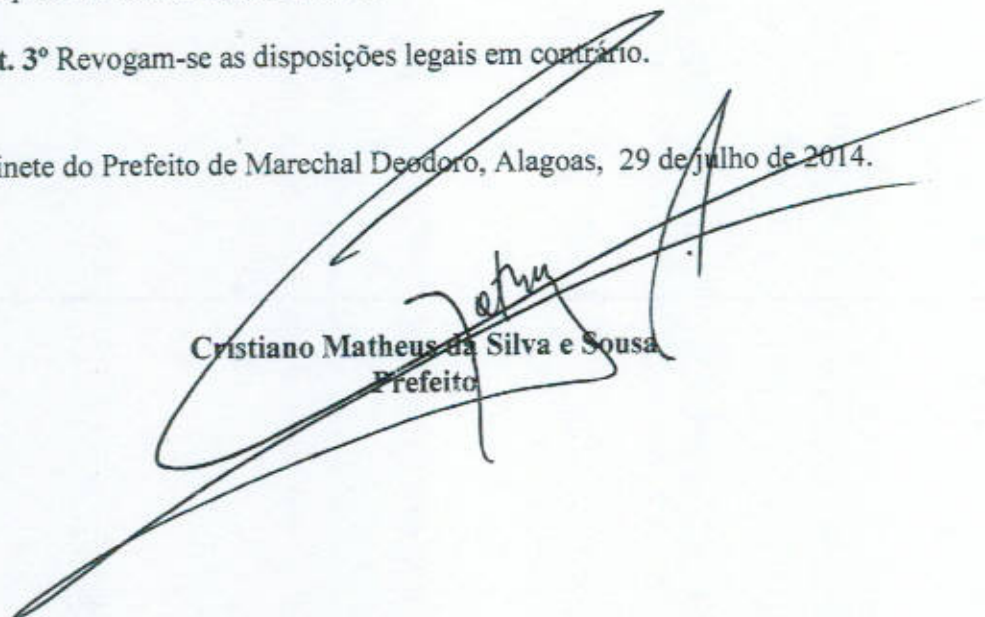
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas as atuais matrizes de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 29 de julho de 2014.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL DEODORO
Um lugar melhor para todos

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 1

NÍVEIS	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
IV DOUTORADO	3.102,33	3.226,42	3.355,48	3.489,70	3.629,29	3.774,46	3.925,43	4.082,45	4.245,75	
III MESTRADO	2.386,41	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96	
ESPECIALIZAÇÃO	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77	
LICENCIATURA PLENA	1.590,94	1.654,58	1.720,76	1.789,59	1.861,17	1.935,62	2.013,04	2.093,57	2.177,31	
NÍVEL ESPECIAL II	1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85	
L. CURTA										
NÍVEL ESPECIAL I	1.060,63	1.103,05	1.147,17	1.193,06	1.240,78	1.290,41	1.342,03	1.395,71	1.451,54	
MAGISTÉRIO										

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL DEODORO
Um lugar melhor para todos

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORIS DE MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 2

NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
IV DOUTORADO	4.963,73	5.162,27	5.366,76	5.583,52	5.806,86	6.039,13	6.280,70	6.531,92	6.793,20		
III MESTRADO	3.818,25	3.970,98	4.129,82	4.295,01	4.466,81	4.645,48	4.831,30	5.024,56	5.225,54		
II ESPECIALIZAÇÃO	3.054,60	3.176,78	3.303,86	3.436,01	3.573,45	3.716,39	3.865,04	4.019,65	4.180,43		
I LICENCIATURA PLENA	2.545,50	2.647,32	2.753,21	2.863,34	2.977,87	3.096,99	3.220,87	3.349,70	3.483,69		
NÍVEL ESPECIAL II	2.036,40	2.117,96	2.202,57	2.290,67	2.382,30	2.477,59	2.576,70	2.679,76	2.786,95		
I. CURTA NÍVEL ESPECIAL											
MAGISTÉRIO	1.697,00	1.764,88	1.835,48	1.908,89	1.985,25	2.064,66	2.147,25	2.233,14	2.322,46		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 30% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORAS DO MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS

TABELA Nº 3

NÍVEIS	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
IV DOUTORADO	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,36	3.265,96	3.396,60	3.532,28
III MESTRADO	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77	2.716,22
II ESPECIALIZAÇÃO	1.527,30	1.588,39	1.651,93	1.718,00	1.786,72	1.856,19	1.932,52	2.009,82	2.090,22	2.173,71
I LICENCIATURA PLENA	1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85	1.811,52
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.018,20	1.058,93	1.101,29	1.145,34	1.191,15	1.238,80	1.288,35	1.339,88	1.393,40	1.448,91

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 4

CARGOS - AUX. DE SERVICOS EDUCACIONAIS, AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILANCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR

NIVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	
VI	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
V	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
IV	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
III	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32
II	796,40	820,29	844,90	870,25	896,36	923,25	950,94	979,47	1008,86	1039,12	1070,30
I	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS IV e V = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 5

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSES

NIVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
IV	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
III	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
II	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
I	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL DEODORO
Um lugar melhor para todos

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS
CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR

TABELA 8

NIVEIS	CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
IV	1274,43	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71	
III	1158,56	1193,32	1229,12	1266,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01	
II	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92	
I	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32	

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%



Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	724,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar; Fiscal Escolar;
A	30	724,00	- Motorista Escolar;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Diversos
A	30	724,00	- Servical;
A	30	724,00	- Datilógrafo;
A	30	724,00	- Motorista;
A	30	724,00	- Vigilante;
A	30	724,00	- Copeira;
A	30	724,00	- Cozinha;ra;
A	30	724,00	- Agente Administrativo
B	25	724,00	Professor sem formação para o Cargo